

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA. QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, INEXIGIBILIDADE de licitação nº 002/2022, O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apiacas.mt.gov.br, durante o horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO – 14/06/2022 AS 08: HORAS.

Objeto: SHOW COM A “BANDA METRO SHOWS E EVENTOS”, PARA A APRESENTAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. QUE É REPRESENTADO EXCLUSIVAMENTE PELA EMPRESA:

WAGNER SANTOS SILVA, CNPJ 12.694.918/0001-67

VALOR GLOBAL R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0162/2022.**

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 153/2022. EXECUÇÃO DE OBRA, ACADEMIA DE SAÚDE. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: CR7 ENGENHARIA EIRELI.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **JEAN GARATTINI VIZZOTTO**, Engenheiro Civil CREA-MT 035714. Tendo como objeto: EXECUÇÃO DE OBRA, ACADEMIA DE SAÚDE NA PRAÇA HELENA DA RIVA. CONVENIO SINFRA, PROPOSTA 0131/2022. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 08 de maio de 2022.

Julio cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - **CR7 ENGENHARIA EIRELI**

CONTRATO Nº - 0153/2022

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA PRAÇA HELENA DA RIVA. CONVENIO SINFRA, PROPOSTA 0131/2022. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

VALOR GLOBAL - **R\$ 105.620,14 (cento e cinco mil seiscentos e vinte reais e quatorze centavos).**

PRAZO VIGENCIA – 180 Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado **MUNICÍPIO DE APIACÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. **01.321.850/0001-54**, com sede na Avenida Brasil, n.º 1059, Centro, CEP: 78595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cesar dos Santos**, brasileiro, convivente, pecuarista, portador da Cédula de Identificação Civil/RG nº 08303118 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 785.730.501-44 residente e domiciliado na Av. Brasil, 1.120, Bairro Bom Jesus, município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, de ora em diante denominado simplesmente de **CONSORCIO-DO/CONTRATANTE**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** constituído sob a forma de Associação Pública e de natureza autárquica, integrante da Administração Indireta, com sede administrativa situada no Município e Comarca de Alta Floresta/MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.228.364/0001-59, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdemar Gamba**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 345.216.151-04 e RG nº. 484.990 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias nº 65 – Setor J, na cidade e município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, neste ato chamado simplesmente de **CONSÓRCIO**, resolvem celebrar o presente aditivo contratual, que será regido em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do repasse de valores, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.289/2022. .

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. Pelo presente termo aditivo fica mantida a vigência do Contrato. **3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3.1.** O valor do repasse mensal deste termo aditivo para aquisição dos bens e serviços que já estão pactuados **passa a ser de R\$ 3,00 (três reais) per capita** considerando a estatística do IBGE sobre a população do município, em substituição ao repasse mensal anterior que era de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) *per capita*, que serão pagos ao CONSÓRCIO durante o período remanescente de vigência, na forma do Contrato de Rateio nº 001/2022, qual seja, pelo repasse de **R\$ 31.293,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais) mensais**, nos meses de junho a dezembro de 2022. **3.2. 3.3.** O valor do repasse mensal deste termo aditivo para aquisição dos bens e serviços que já estão pactuados oriundos do PAICI (Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde) **passa a ser de R\$ 83.923,50(oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, através de repasses mensais de R\$ 7.599,75 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), que serão pagos ao CONSÓRCIO durante o período mencionado na cláusula primeira, na forma da Portaria nº 212/2022/GBSES, qual seja, nos meses de março a dezembro de 2022.

4 - CLAUSULA QUARTA - DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO

4.1 - A Administração optou em promover o aditivo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados têm atendido a contento as necessidades do município, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Rateio, não alterados no presente instrumento jurídico.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Apiacás - MT, 30 de Maio de 2022.